

Coordenadores
Marcus Lívio Gomes
Luís Eduardo Schoueri

Coordenação da Cátedra UERJ:
Ricardo Lodi Ribeiro

Coordenação da Cátedra VALE:
Octávio Bulcão Nascimento
Ana Carolina Coelho
Renata Ribeiro Kingston

A TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL NA ERA PÓS-BEPS:

SOLUÇÕES GLOBAIS E PECULIARIDADES DE
PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Vol II - Substância e Convenção Multilateral

Ana Paula Braga Saunders
André Carvalho
Caio Augusto Takano
Carlos Renato Vieira
Daniel Vieira de Biasi Cordeiro
Débora Ottoni Uêbe Mansur
Doris Canen
Flávio Carvalho
Gabriel Gervason Resende
Hugo Marcondes Rossetelli da Costa
Márcio Oliveira
Natália Barbosa Alves

Paulo Arthur Cavalcante Koury
Paulo Ayres Barreto
Paulo Caliendo
Pedro Augusto do Amaral Abujamra Asséis
Raphael Asséf Lavez
Raphael Furtado
Richard Dotoli
Roberto Codorniz Leite Pereira
Roberto Duque Estrada
Rodrigo Caldas
Ronaldo Apelbaum



Lumen Juris

Direito

Resumo de A Tributação Internacional na Era Pós-Beps. Substância e Convenção Multilateral - Volume II

A presente obra tem o objetivo de examinar as propostas apresentadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com o apoio do G20, à luz da rede de tratados para evitar a dupla tributação celebrada pelo Brasil e legislação doméstica em decorrência do Projeto Base Erosion and Profit Shifting (BEPS), identificando pontos de convergência e distanciamento, considerando que as regras de tributação internacional surgiram como relevante vetor de atração de investimentos e como uma das bases para o desenvolvimento de uma economia globalizada.

O principal propósito do Projeto BEPS é estabelecer coerência, substância e transparência a nível internacional da tributação da renda das pessoas jurídicas. Apesar de reconhecer que “a política tributária está no cerne da soberania dos países”, os planos de ações do Projeto BEPS sustentam que, como consequência da globalização, as políticas tributárias domésticas não mais podem ser “desenhadas isoladamente”.

É questionável, contudo, se a soberania dos Estados está realmente sendo levada em consideração no desenvolvimento do projeto. O BEPS tem a pretensão de ser neutro no que diz respeito à discussão sobre a tributação na fonte versus tributação na residência.

Assim, alegadamente, não pretende restringir o direito do Estado da fonte de tributar determinados rendimentos, nos casos em que assim foi bilateralmente acordado. No entanto, sob o suposto intento de se enfrentar o abuso, observa-se uma clara tendência de privilegiar a tributação na residência em detrimento da tributação na fonte.

O trabalho da OCDE nos diferentes tópicos dos planos de ações supostamente inclui “um processo de consulta inclusivo e transparente”, assim como “um diálogo de política de alto nível com todas as partes interessadas”.

Neste sentido, este projeto de pesquisa também debate o processo decisório no âmbito do BEPS, através da OCDE e do G20, e o verdadeiro nível de participação da sociedade civil nos resultados trazidos nos relatórios.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)